

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 75/2024 DA DISPENSA Nº 51/2024,
PROCESSO Nº 65/2024 ENTRE O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA MICRORREGIÃO
DE PENÁPOLIS E MAX CLEAN SERVICE LTDA**

Pelo presente Termo Aditivo ao Contrato de objetivando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza/ serviços gerais, de um lado o Consórcio Intermunicipal da Microrregião de Penápolis - CIMPE, com sede administrativa na Avenida Dr. Eduardo de Castilho nº 700, Centro, Penápolis/SP, inscrito no CNPJ sob o nº 55.750.301/0001-24, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, representado neste ato pelo seu Secretário Executivo, Agnaldo Cesar Duarte, portador da Cédula de Identidade RG nº 19.567.108-9 e CPF nº 061.707.018-03 e de outro lado a empresa Max Clean Service LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 48.768.417/0001-25, estabelecido na Avenida Expedicionário Diogo Garcia Martins, nº 1047, Bairro Centro, na cidade de Penápolis /SP, neste ato representada por Alessandra Assi Rodrigues, sócia proprietária, portadora do RG nº 29.493.162-4 e do CPF nº 270.905.468-02, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, resolvem de comum acordo alterar o referido Contrato de nº 75/2024, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto aumentar o quantitativo de serviços previstos no contrato, em 8,33% (oito inteiros e trinta e quatro centésimos por cento) acrescendo ao valor do contrato a quantia de R\$ 8.600,00 (oito mil e seiscentos reais).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA JUSTIFICATIVA

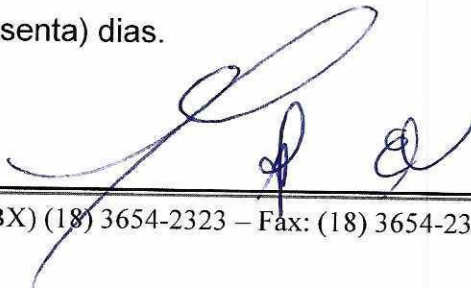
Justifica-se a celebração do presente aditivo em razão da licença médica da funcionária concursada por período de 60 (sessenta) dias. Com isso, necessita-se do aditivo para não interrupção ou alteração da rotina dos serviços.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

O valor total deste instrumento é de R\$ 8.600,00 (oito mil e seiscentos reais).

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA: O novo valor mensal do contrato será pago proporcionalmente aos dias trabalhados, pelo período de 60 (sessenta) dias.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO



As demais cláusulas do Contrato nº 75/2024 permanecem inalteradas.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente Aditivo, em 02 (duas) vias de igual forma e teor, juntamente com as testemunhas abaixo.

Penápolis, 26 de agosto de 2024.




AGNALDO CESAR DUARTE
CONTRATANTE




ALESSANDRA ASSI RODRIGUES
CONTRATADA

Testemunhas:



ELAINE DUARTE DA SILVA DOURADO
CPF: 316.542.888-37
RG: 27.600.863-7



INGRID POLIANA LIPPE MARQUES
RG nº 47.925.827-2
CPF nº 414.978.748-40